



MUNICÍPIO DE PORTO BELO
CONTRATO Nº 046/2019 - PMPB
1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2019 - PMPB, referente ao Processo Licitatório modalidade Carta Convite nº 001/2019 - PMPB, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE PORTO BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.575.812/0001-20, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2.500, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **EMERSON LUCIANO STEIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.748.509-59 e portador da Cédula de Identidade nº 3322508, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUATICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.333.709/0001-71, com sede na Rua José Guerreiro Filho, nº 264, sala 05, Bairro Centro, Cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seus representantes legais a Sra. Ângela Maria Merlo da Silva e o Sr. Rogério Pedro da Silva, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2019 - PMPB, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de execução da prestação de serviço, previsto na cláusula 3ª do contrato original referente a execução do **SERVIÇO DE DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DA BOCA DO RIO NO BAIRRO SANTA LUZIA, COM O OBJETIVO DE RESTABELECEER O CALADO DOS BERÇOS DE SAÍDA DOS BARCOS PARA O MAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE CONVITE**, conforme as especificações contidas no edital e seu ANEXO I, partes integrantes deste contrato.

Cláusula Segunda – Do Prazo




A prorrogação do prazo de execução dos serviços se dá por mais 60 (sessenta) dias, sendo o prazo do dia **03 de outubro de 2019 à 03 de dezembro de 2019**, conforme solicitação da Secretaria de Pesca e Aquicultura.

Cláusula Terceira – Da Ratificação


Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 046/2019 - PMPB, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Belo/SC, 30 de setembro de 2019.




Município de Porto Belo
Emerson Luciano Stein
Prefeito
Contratante




SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUATICOS LTDA
CNPJ 01.333.709/0001-71
Contratada

Testemunhas:



Nome:
CPF: 056.501.839-61



Nome:
CPF: 107.546.009-39